



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 04/08/2021

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os vereadores membros Wal da Farmácia, Presidente, Pavão da Academia, Vice-Presidente, e Camilla Hellen, Secretária.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre os seguintes projetos:

Recurso nº 01/2021, *"Recurso em desfavor dos pareceres da CJR e Procuradoria"*, de autoria da Vereadora Milziane Menezes;

Projeto de Resolução nº 08/2021, que *"Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de Monte Mor"*, de autoria do Vereador Professor Fio;

Projeto de Lei Complementar nº 03/2021, que *"Altera a Lei Complementar nº 13 de 29 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Monte Mor"*, de autoria dos Vereadores Bruno Leite e Paranhos;

Projeto de Lei nº 81/2021, que *"Torna obrigatório a divulgação de dados dos Conselhos Municipais de Monte Mor no site da Prefeitura"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 87/2021, que *"Dispõe sobre a criação da BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE MONTE MOR – BMMUMM, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Projeto de Lei nº 89/2021, que *"Dispõe sobre a denominação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Jardim Paulista, Monte Mor – SP, e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Andrea Garcia;

Projeto de Lei nº 90/2021, que *"Dispõe sobre a denominação da rua 19 do Jardim Nova Alvorada, Monte Mor – SP, e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Altran;

Projeto de Lei nº 94/2021, que *"Dispõe sobre a denominação da rua 03 do Jardim Colina II, Monte Mor – SP, e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Vítor Gabriel;

Projeto de Lei nº 95/2021, que *"Dispõe sobre a denominação da Avenida 01, do Parque Residencial Terras de Yucatan, Rua 07 do Jardim Daniela e Estrada Municipal MOR-018, Monte Mor-SP, do Jardim Nova Alvorada, Monte Mor – SP, e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Beto Carvalho.

Discutiram-se as proposições, chegando às seguintes conclusões:

Quanto ao Recurso nº 01/2021, a Comissão apresentou projeto de resolução denegando o recurso em



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 04/08/2021

questão e mantendo o parecer da CJR acerca do Projeto de Lei nº 54/2021.

No que tange ao Projeto de Resolução nº 08/2021, a CJR apresentará apenas a emenda de correção ao artigo 3º do projeto e o encaminhará para análise da CFO com as ressalvas já mencionadas na reunião anterior.

Já em relação ao PLC nº 03/2021 e PL nº 81/2021, os pareceres jurídicos sobre ambas as proposições foram encaminhados à Comissão na data de ontem. Com base nestes, a CJR agora emitirá seus respectivos pareceres.

No tocante ao PLC nº 03/2021, a Comissão foi favorável à tramitação da proposição e, após emissão de parecer, o encaminhará à Comissão de Finanças e Orçamento para que esta analise a proposição nos aspectos que lhe são pertinentes, conforme mencionado no parecer jurídico.

Já no que se refere ao PL nº 81/2021, os Vereadores Camilla Hellen e Pavão da Academia acompanharam o parecer jurídico, manifestando-se contrariamente ao prosseguimento da proposição; todavia, a Vereadora Wal da Farmácia demonstrou-se favorável à matéria e emitirá relatório apartado sobre esta.

Relativamente ao Projeto de Lei nº 87/2021, a CJR elaborará mais estudos acerca da proposição antes da apresentação de parecer sobre esta, haja vista as ressalvas apresentadas no parecer jurídico. A Comissão inclusive já apresentou emenda ao artigo 6º do projeto retirando a expressão “revogadas as disposições em contrário”, em respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998.

Quanto aos PL's nº 89 e 90/2021, a Comissão acompanhou o parecer técnico jurídico e opinou pela regular tramitação das proposições. Entretanto, no que tange ao PL nº 89/2021, a CJR apresentou emenda supressiva ao artigo 2º do projeto, uma vez que este impõe obrigações ao Poder Executivo, o que torna o dispositivo inconstitucional.

Já em relação aos Projetos de Lei nº 94 e 95/2021, a Comissão encaminhou ambos para a Procuradoria Jurídica visando à emissão de parecer técnico jurídico sobre os mesmos.

Por fim, cabe registrar que o Projeto de Lei nº 88/2021, discutido na última reunião anterior ao recesso parlamentar, foi retirado por solicitação do Poder Executivo, autor da referida proposição.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.


Wal da Farmácia

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 04/08/2021

Libo Jyl. Nalini

Pavão da Academia

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Camilla Hellen

Camilla Hellen

Secretária da Comissão de Justiça e Redação

